



SENADO FEDERAL

Processo nº 00200.016305/2018-14



TERCEIRO TERMO ADITIVO

ao **Contrato nº 048/2016**, celebrado entre a UNIÃO, por intermédio do SENADO FEDERAL, e a empresa **CRIOGÊNICOS SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA. -ME**, para a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva da central de oxigênio, da rede de distribuição de oxigênio, da central de alarme de oxigênio e do sistema de oxigênio de 2 (duas) ambulâncias.

A UNIÃO, por intermédio do **SENADO FEDERAL**, neste ato representado por sua Diretora-Geral, ILANA TROMBKA, e a empresa **CRIOGÊNICOS SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA. - ME**, neste ato representada pelo Sr. RAIMUNDO DA SILVA RODRIGUES DE OLIVEIRA, tendo em vista a manifestação do Órgão Técnico, documento nº 00100.038449/2019-31, a concordância da CONTRATADA, documento nº 00100.021959/2019-79, o Parecer nº 175/2019 – ADVOSF, documento nº 00100.047559/2019-93, a autorização da Senhora Diretora-Geral, documento nº 00100.050078/2019-65, e as demais informações contidas no Processo nº 00200.016305/2019-79, resolvem aditar o Contrato nº 048/2016, com base na sua Cláusula Décima Terceira, na Política de Contratações do Senado Federal, instituída pelo Anexo V à Resolução nº 13/2018, no Ato nº 9/2015 da Diretoria-Geral do Senado, no art. 57, II, da Lei nº 8.666/93, e mediante as seguintes Cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O Contrato nº 048/2016 fica prorrogado de 12 de abril de 2019 a 11 de abril de 2020.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O reajuste cuja incidência coincide com o início da presente prorrogação fica resguardado e será aplicado na forma da Cláusula Sexta do Contrato tão logo se conheça o percentual de variação do índice pactuado referente ao período compreendido entre abril/2018 (mês do segundo aniversário do Contrato) e abril/2019 (mês do terceiro aniversário do Contrato), o que será processado em autos apartados.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Fica expressamente pactuado, contudo, que o presente Contrato perderá a sua vigência antes do término fixado no *caput* desta Cláusula, a qualquer tempo e devidamente reduzido a termo, em razão da vigência e início da execução contratual decorrente da conclusão de outro procedimento licitatório que prejudique a prestação dos serviços do Contrato ora prorrogado.

CLÁUSULA SEGUNDA

As despesas decorrentes do presente instrumento correrão à conta de dotação orçamentária classificada como Programa de Trabalho 01301055120045664 e Naturezas de Despesas 339039 e 339030, tendo sido empenhadas mediante as Notas de Empenho nºs 2019NE800459 e 2019NE000653, de 4 de abril de 2019.



SENADO FEDERAL

PARÁGRAFO ÚNICO – Para o exercício futuro, o SENADO emitirá nota de empenho, indicando a dotação orçamentária à conta da qual correrão as despesas, independentemente de celebração de termo aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA

A CONTRATADA deverá apresentar a renovação da garantia no percentual de 5% (cinco por cento) do valor global do presente Contrato, no prazo de 10 (dez) dias corridos, a contar do recebimento da via assinada deste instrumento, visando atender à prorrogação, em conformidade com a CLÁUSULA NONA – DA GARANTIA do Contrato original, c/c o art. 56 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato original, Primeiro e Segundo Termos Aditivos e do Primeiro e Segundo Termos de Apostilamento não expressamente alteradas por este Termo.

Assim ajustados, assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas adiante designadas, que também o subscrevem.

Brasília-DF, 11 de ABRIL de 2019.


ILANA TROMBKA

DIRETORA-GERAL DO SENADO FEDERAL



RAIMUNDO DA SILVA RODRIGUES DE OLIVEIRA
CRIOGÊNICOS SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA. - ME

Criogênicos Serviços Técnicos Ltda-ME
CNPJ 03.756.571/0001-49
Insc. 07.409.225/001-03

Testemunhas:


Diretor da SADCON


Coordenador da COPLAC